



L E I N° 3.874/2001

"REAJUSTA O VALOR DO PADRÃO DE REFERENCIA (PR) CRIADO ATRAVÉS DO ARTIGO 37 DA LEI MUNICIPAL 2.279/90"

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1° - O valor do Padrão de Referência - PR, constante no artigo 37 da Lei Municipal 2.279/90, que "Dispõe sobre os Quadros de Cargos e Funções Públicas do Município, estabelece o Plano de Carreira dos Servidores e dá outras providências", e alterações posteriores, é reajustado e fixado em R\$ 67,95 (sessenta e sete reais e noventa e cinco centavos), cujo valor passa a incidir a partir do mês de janeiro de 2002.

ARTIGO 2° - Servirá de recurso para cobrir os valores do reajuste concedido, as dotações orçamentárias consignadas no orçamento municipal anual.

ARTIGO 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 21 de dezembro de 2001

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLICAR

JOÃO ALFREDO D'ÁLFREDO REIXOTO  
Secretário de Administração